



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA
Secretaria Municipal de Educação
Conselho Municipal De Educação



MANTENEDORA: Secretaria Municipal de Educação - SMED
ASSUNTO: RENOVA A AUTORIZAÇÃO DE FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL 1º DE MAIO
RELATOR CONSELHEIRO: Aline Micheli Passos de Azevedo
PARECER: 009/2025
PROCESSO Nº: 014/2024
APROVADO: 05 de junho de 2025

Renova a Autorização de Funcionamento da
EMEF 1º de Maio

I - Relatório

1. Histórico

A EMEF 1º de Maio foi criada em 27 de fevereiro de 1987 pelo Decreto Municipal nº 1019 e recebeu sua primeira Autorização de Funcionamento do Conselho Estadual de Educação em 1988, Parecer CEE nº 457/88 de acordo com a portaria nº 4130 de 25 de abril de 1988 da Secretaria Estadual de Educação.

A partir da criação da Lei Municipal nº 2938/2002, que instituiu o Sistema Municipal de Ensino (revogada pela Lei Municipal 5918/2016), a escola passou a integrar o Sistema Municipal de Ensino do Município, seguindo os regramentos normativos do mesmo. A partir de então, foram emitidos os seguintes atos:

- Parecer CME nº 01/2016, de 19 de abril de 2016;
- Parecer CME nº 36/2018, de 10 de setembro de 2018;
- Parecer CME nº 38/2019, de 23 de setembro de 2019;
- Parecer CME nº 10/2020, de 01 de junho de 2020;
- Parecer CME nº 32/2020, de 25 de agosto de 2020;
- Parecer CME nº 07/2021, de 18 de fevereiro de 2021;
- Parecer CME nº 55/2021, de 08 de dezembro de 2021;
- Parecer CME nº 07/2022, de 09 de março de 2022;
- Parecer CME nº 06/2023, de 13 de abril de 2023;
- Parecer CME nº 018/2024, de 13 de junho de 2024.

2. Análise do Processo

A Escola Municipal de Ensino Fundamental 1º de Maio, situada à Rua Canto do Rio, nº 264, Bairro São Luiz, Sapiranga/RS, encaminhou no dia 15 de março de 2024, o Ofício nº 01/2024, os

Conselho Municipal de Educação

"Sapiranga, Cidade das Rosas e do Voo Livre"
Rua Padre Reus, nº 263, 3º andar, Sala CME, Fone:3599-9500, Ramal 324
e-mail: cme@smmed.sapiranga.rs.gov.br





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA
Secretaria Municipal de Educação
Conselho Municipal De Educação



documentos constantes no processo de Recredenciamento e Renovação da Autorização de Funcionamento de acordo com as normas estabelecidas na Resolução do CME nº 48/2025:

- 2.1 Ofício dirigido ao presidente do Conselho Municipal de Educação, solicitando autorização para funcionamento;
- 2.2 Planta baixa ou croqui do prédio, somente em caso de alterações na estrutura;
- 2.3 Cópia do Alvará de Prevenção e Proteção Contra Incêndios - APPCI atualizado (escola e ginásio);
- 2.4 Cópia do Alvará da Vigilância Sanitária ou declaração da dispensa da obrigatoriedade de Licença Sanitária para funcionamento;
- 2.5 Cópia do último Quadro Pessoal por Escola – QPE;
- 2.6 Arquivo em formato PDF da Proposta Pedagógica atualizada.

3. Verificação das Comissões

A Renovação da Autorização de Funcionamento da Escola Municipal de Ensino Fundamental 1º de Maio foi analisada a partir do Ofício nº 01/2025, datado em 06 de março de 2025, fazendo parte do Processo nº 014/2024. Após análise do processo e análise da documentação, constatou-se:

3.1 A Escola possui Alvará de Prevenção e Proteção contra incêndio até o dia 27 de dezembro de 2026, da Escola e até o dia 24 de fevereiro de 2028, do Ginásio da Escola. Observou-se que o **nome fantasia de ambos os alvarás constam como Ginásio da EMER Primeiro de Maio**, se fazendo necessário proceder com a adequação desta nomenclatura.

3.2 A Comissão de Ensino Fundamental e Educação Infantil do Conselho Municipal de Educação, analisou o que se refere aos espaços escolares e informa que a mesma dispõe de condições físicas para atender a demanda informada, bem como possui equipamentos e recursos administrativos pedagógicos para o desenvolvimento de suas atividades.

3.3 Verificou-se que a referida escola possui salas compatíveis para atendimento de alunos do Ensino Fundamental de Pré-escola ao 9º ano, bem como quadro de pessoal suficiente e com formação adequada para o exercício docente.

Conclusão

Diante do relatório acima, com base na legislação vigente, o colegiado do Conselho Municipal de Educação de Sapiranga-RS dá **parecer favorável** em relação ao pedido de Renovação da Autorização de Funcionamento, uma vez que a Escola Municipal de Ensino Fundamental 1º de Maio apresenta condições de infraestrutura em termos de prédio, instalações, equipamentos e quadro

Conselho Municipal de Educação

"Sapiranga, Cidade das Rosas e do Voo Livre"
Rua Padre Reus, nº 263, 3º andar, Sala CME, Fone:3599-9500, Ramal 324
e-mail: cme@smed.sapiranga.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPIRANGA
Secretaria Municipal de Educação
Conselho Municipal De Educação



de recursos humanos, para o atendimento, como Escola de Ensino Fundamental, **pelo prazo de dois anos e dois meses**, a contar de **09 de março de 2025**, ressaltando o disposto no item 3.1 deste Parecer. Solicitamos que, ao receber a documentação com a nomenclatura correta, deve ser encaminhado cópia ao CME para ser anexado junto à pasta de documentação da Escola.

Por oportuno, encaminhe-se cópia deste Parecer à Secretaria Municipal de Educação para que junte ao seu Credenciamento.

Sapiranga, 11 de junho de 2025.

Comissão de Educação Infantil

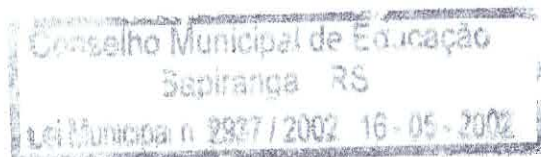
Cristiane Isabel Zenzen Oliveira
Fabiana Loiva Bacher Migliavaca
Gisele Silva Ewerling
Josélia Adriana da Silva Brodbeck
Luciane Andreia Hartmann
Mônica Letícia Jacobi

Comissão de Ensino Fundamental

Aline Micheli Passos de Azevedo
Angela Cristiane Schütz
Kátia Ludimila Alencar Panzenhagen
Maricela Schuck

Aprovado pelo plenário em 05 de junho de 2025.


Angela Cristiane Schütz
Presidente do CME



Conselho Municipal de Educação

"Sapiranga, Cidade das Rosas e do Voo Livre"
Rua Padre Reus, nº 263, 3º andar, Sala CME, Fone:3599-9500, Ramal 324
e-mail: cme@smed.sapiranga.rs.gov.br